AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Planura/MG, torna pública a RETIFICAÇÃO de cláusulas e itens do Edital, referente ao processo nº 107/2021, Tomada de Preços nº 002/2021, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica na área de engenharia civil para a Execução de Reforma da Escola Municipal "Luiz da Silva e Oliveira" – Educação Infantil, conforme a seguir mencionado:

4.3. O prazo de vigência contratual será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados em dias consecutivos a partir do dia seguinte ao da ordem de serviço expedida pela Prefeitura Municipal de Planura. O contratado obriga-se a promover a anotação de responsabilidade técnica no CREA/CAU com jurisdição do local da obra.
(...)
14.8. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste Instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a licitante após a assinatura do Contrato, providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART no CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica no CAU da região onde as obras/serviços serão realizadas entregando uma via ao Órgão de Fiscalização da PREFEITURA. Este comprovante é indispensável para o início das obras/serviços.
(...)
Anexo IV
(...)
CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência contratual será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados em dias consecutivos a partir do dia seguinte ao da ordem de serviço expedida pela Prefeitura Municipal de Planura. **O CONTRATADO OBRIGA-SE A PROMOVER A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA NO CREA OU CAU COM JURISDIÇÃO DO LOCAL DA OBRA**.
(...)
CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES
(...)
II - DA CONTRATADA:
(...)
j) Providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART no CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica no CAU da região da região onde as obras/serviços serão realizadas, entregando uma via ao Órgão de Fiscalização do **CONTRATANTE.**

A presente retificação decorre do ofício nº 840/2021/CAU, em que sugeriu as presentes redações, com fins de maior clareza e garantir a higidez do instrumento convocatório.
As retificações visam dar mais clareza às disposições constantes do Edital, sendo que tais redações não prejudicam a elaboração das propostas e muito menos a ampla participação das licitantes, sendo mantida a data da sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes.

Planura/MG, 22 de outubro de 2021.

FERNANDO HENRIQUE NUNES SILVEIRA
Presidente da CPL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Planura/MG
22/10/2021